



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Empresa EDP Espírito Santo

Autor: Jean Coelho

Exmo. Senhor Presidente e Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu/ES.

O Vereador que esta subscreve, com fulcro no art. 114 da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), apresenta a presente INDICAÇÃO à Empresa EDP Espírito Santo, solicitando a imediata manutenção e substituição de postes de energia elétrica em estado precário em diversos pontos do município de Baixo Guandu/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade reiterar e reforçar os diversos pedidos já encaminhados por este Parlamento e pelo Poder Executivo Municipal à Concessionária EDP Espírito Santo, diante da inércia reiterada da empresa quanto à manutenção e substituição de postes danificados, que representam grave risco à segurança da população, ao patrimônio público e à ordem urbana.

Em diferentes bairros e distritos do Município, observam-se postes trincados, corroídos, inclinados e com base comprometida, além de fiações baixas, emaranhadas e expostas, o que configura situação de perigo iminente à coletividade, especialmente em locais de grande fluxo, como escolas, praças, igrejas e avenidas centrais.

Como exemplos, destacam-se pontos críticos já comunicados à concessionária:

- Rua Berlamino Pinto, em frente à casa nº 247, Bairro Sapucaia;
- Rua das Gramelias, Bairro Baim, nas proximidades da residência do Sr. Pio (Código de instalação: 0160852329);
- Rua Domingos Martins, casa nº 51, Alto Guandu (Código de instalação: 947470).

Tais ocorrências, mesmo após reiteradas solicitações encaminhadas pela população e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não vêm sendo solucionadas, tampouco há retorno formal por parte da concessionária, configurando omissão injustificada e gerando sensação de insegurança entre os munícipes.





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

A EDP Espírito Santo, enquanto empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, possui o dever legal de manter a rede em condições seguras e adequadas de funcionamento, conforme o art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões) e as Resoluções ANEEL nº 414/2010 e nº 1.000/2021, que impõem à concessionária o dever de garantir a segurança das instalações e prevenir riscos à população.

Além disso, a omissão reiterada afronta o princípio da eficiência e o dever de segurança, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o art. 30, I e VIII, que atribui ao Município a competência para proteger o interesse local e zelar pela segurança urbana.

Para assegurar a efetividade das medidas e permitir o acompanhamento técnico e administrativo das ações da concessionária, torna-se indispensável a participação do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em cooperação técnica com a EDP Espírito Santo, com o objetivo de realizar levantamento detalhado e mapeamento georreferenciado da quantidade de postes danificados, fiações irregulares e redes em situação de risco no território municipal — tanto da própria concessionária quanto das permissionárias e empresas de telecomunicação que compartilham a infraestrutura elétrica.

Esse levantamento deve resultar em relatórios técnicos e fotográficos, contendo a localização dos pontos críticos, a classificação do risco (baixo, médio ou alto), a indicação do responsável técnico (EDP ou permissionária) e as medidas emergenciais recomendadas.

Os relatórios devem ser encaminhados à Câmara Municipal e à própria concessionária, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de acompanhamento, transparência e controle social, assegurando a adoção imediata das providências cabíveis e o devido monitoramento das ações corretivas.

O pedido ora formulado não interfere na competência regulatória da ANEEL, mas se insere plenamente no âmbito da competência municipal de interesse local e da organização urbana, conforme o art. 30, I e VIII, da Constituição Federal, reforçando o dever de cooperação entre os entes públicos e as concessionárias para proteção da coletividade.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, por meio deste mandato, reafirma seu compromisso com a fiscalização preventiva, a cooperação institucional e a defesa da segurança pública, atuando de forma proativa para evitar tragédias, garantir a manutenção adequada da rede elétrica e responsabilizar eventuais omissões que coloquem em risco a vida e o bem-estar dos cidadãos guanduenses.





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Plenário Monsenhor Alonso Leite”, aos 31 de outubro de 2025.

Jean Coelho
Vereador autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em **31/10/2025 23:23**

Checksum: **5173BE75759C1E4ABA217F104CB7C25475E69FFAF074C0C20AB768D2620DFEA1**

